



REPÚBLICA DE ANGOLA
CONSULADO GERAL NO PORTO

REGISTO DE PERFILHAÇÃO

O Registo de perfilhação tem como objectivo a assunção legal, de forma voluntária, da qualidade de pai ou mãe de outrem.

REQUISITOS

PERFILHANTE

PROGENITOR COM CIDADANIA ANGOLANA

- Cartão de Inscrição Consular válido;
- Bilhete de Identidade válido;
- Assento de Nascimento emitido em Angola, autenticado pelo Ministério das Relações Exteriores de Angola (MIREX) ;
- Fotocópia do Passaporte válido (1^a, 2^a e 32^a páginas);

PROGENITOR COM CIDADANIA ESTRANGEIRA

Para cidadão de nacionalidade portuguesa:

- Fotocópia do Cartão de Cidadão, visada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros ;
- Assento de Nascimento visado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Para cidadão de outra nacionalidade:

- Cartão de Identidade onde conste a filiação;
- Assento de Nascimento do país de origem. Os Assentos de Nascimento de outros países que estejam em língua estrangeira devem ser traduzidos para a língua portuguesa, reconhecidos em Notário e autenticado pelos serviços consulares de Angola do país de origem do estrangeiro, ou no país mais próximo, caso não haja uma Missão Diplomática ou Consular Angolana no seu país;
- Fotocópia do Passaporte válido, visada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros;

PERFILHADO NASCIDO EM ANGOLA

- Cópia Integral do Assento de Nascimento emitido em Angola, autenticada pelo Ministério das Relações Exteriores de Angola (MIREX) ;

PERFILHADO NASCIDO EM PORTUGAL

- Cópia Integral do Assento de Nascimento, válida por 6 meses a contar da data da sua emissão, visada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Duas (2) testemunhas angolanas maiores de idade;

